AV 9 DE JULHO , 245 PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330 PRÓ-REITORIAS AV 9 DE JULHO, 243/245 CEP 12020-200

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 151/2002**

Autoriza a criação do Curso de Especialização em MBA Gestão de Empresas Comerciais e de Serviços.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº ECA-204/02 e nos termos da Resolução nº 03/99-CNE, de 05/10/99 e da Deliberação CONSEP Nº 140/98, de 08/10/1998, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em **MBA GESTÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS,** proposto pelo Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado — Campus Ubatuba, com a duração de 540 (quinhentas e quarenta) horas.

**Art. 2º** O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em **MBA GESTÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS**, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

**Parágrafo único**. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a freqüência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

CÓDIGO	MÓDULOS	CARGA HORÁRIA
MGS-01	Gestão Recursos Humanos em Serviços	30
MGS-02	Administração Econômica de Empresas de Serviços	30
MGS-03	Administração Financeira de Empresas de Serviços	30
MGS-04	Logística e Gerenciamento da Cadeia de Distribuição	30
MGS-05	Gestão da Qualidade em Serviços	30
MGS-06	Marketing de Serviços e Vendas	30
MGS-07	Gestão de Negócios e Serviços	30
MGS-08	Administração de Serviços	30

CONSEP-151/2002 - (1)

PRó-REITORIAS AV 9 DE JULHO, 243/245 CEP 12020-200

Monografia de Conclusão de Curso Estudos Dirigidos e Atividades Extra-Classe	10 140
Monografia de Conclusão de Curso	10
Didática e Metodologia do Ensino Superior II	30
Didática e Metodologia do Ensino Superior I	30
Informatização Comercial e de Serviços	30
Comunicação Empresarial e Negociação	30
Internet e Comércio Eletrônico	30
	Comunicação Empresarial e Negociação Informatização Comercial e de Serviços Didática e Metodologia do Ensino Superior I

- Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem freqüência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete) e ter sido aprovado na monografia apresentada com média igual ou superior a 7,0 (sete).
- **Art. 5º** A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver freqüência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 6,0 (seis).
- **Art. 6º** Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.
  - **Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.
  - **Art. 8º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
- SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 06 de junho de 2002.

## **ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA REITOR PRO TEMPORE**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 11 de junho de 2002.

> Rosana Maria de Moura Pereira **SECRETÁRIA**

> > CONSEP-151/2002 - (2)